







# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na condição de ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, visando a utilização dos contratos firmados com Agências de Propaganda.

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMÚNICAÇÃO SOCIÁL, neste ato representada pelo seu titular Senhor João Evaristo Debiasi, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, doravante designado como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, neste ato representado por seu titular Senhor Wagner Mesquita de Oliveira, RG nº 14.450.188-8 e CPF nº 021.454.787-60, e seu Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor Francisco José Batista da Costa, RG nº 1.455.335-5, CPF nº 359.398.009-63, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.988, de 14/12/2010 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar e instrumentalizar a contratação de serviços de publicidade institucional da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, contratados através da SECS, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e das Leis Federais nº 12.232/10, nº 4.680/05 e nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não haverá rapasse de valor entre os partícipes, arcando cada qual com suas despesas. **Parágrafo Único –** O valor global estimado do presente termo é de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), o qual não será repassado ao GERENCIADO, mas sim, pago diretamente à empresa contratada por aquele, nos termos da cláusula terceira, parágrafo segundo, item 2.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Acordam os representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e da ENTIDADE







RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, as seguintes obrigações para perfeito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

## Parágrafo Primeiro - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, previamente autorizados e cumpridas a formalidades legais
- II. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados em atendimento à solicitação da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS.
- III. Emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação PADV dos serviços contratados.

#### Parágrafo Segundo - São Obrigações da Entidade Responsável pelos Projetos:

- Efetuar, quando necessário, a solicitação de contratação de serviços de publicidade institucional, com todas as informações necessárias ao efetivo atendimento das mesmas, até o limite dos valores estipulados na cláusula segunda;
- II. Realizar os respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- III. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná:
- IV. Efetuar a previsão de despesa para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada;
- V. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VI. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo previamente aprovado pelo respectivo titular da entidade responsável pelos projetos, descritos no preâmbulo deste







#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente exercício e estará limitada ao valor descrito na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhando, se necessário, de justificativa administrativa.

Parágrafo Único - A utilização integral dos valores descritos na cláusula segunda, antes do término da vigência, sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto neste Termo de Cooperação Técnica, na pessoa das Senhoras Márcia Mai Takaki e Pamella Garcia Rosa, o qual fará esse acompanhamento por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestação da satisfatória realização do objeto.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA Diretor Geral do DETRAN/PR	JOÃO EVARISTO DEBIASI Secretário de Estado da Comunicação			
	Social e da Cultura			
TESTEMUNHAS:				
MÁRCIA MAI TAKAKI	ELIZABETH MARQUES DA LUZ			
RG.: 7.881.415-2	RG: 1.190.588-9			





 $\label{locumento:continuous} Documento: \textbf{001.2022TermodeCooperacaoTecnicaFinanceiraSECC.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: João Evaristo Debiasi em 26/01/2022 09:06, Nelson Ademar Piske em 02/02/2022 09:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Mai Takaki** em 25/01/2022 09:57, **Elizabeth Marques da Luz** em 01/02/2022 09:11.

Inserido ao protocolo **17.776.790-5** por: **Andrea de Souza Xavier** em: 25/01/2022 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.







# PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA №001/2022

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho, para celebração do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 001/2022, entre o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

# I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de produção e veiculação de campanhas de mídia em rádio, impresso, TV e web, institucionais e de educação para o trânsito.

#### II - METAS A SEREM ATINGIDAS

Com a celebração deste termo pretende-se ampliar a educação e conscientização da população sobre cuidados ao volante, pedestres, motociclistas e ciclistas, cuidados na estrada e período de férias, perigos de beber e dirigir. Popularizar e aumentar o uso do aplicativo Detran InteliGente, ensinar legislação de trânsito, bem como, divulgar as novidades de facilidades tecnológicas e do atendimento digital do DETRAN/PR.

#### III - BRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

#### A) São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. Efetuar o empenho da despesa referente à descentralização do orçamento programado, a ser deduzido do saldo da dotação orçamentária da AUTARQUIA TITULAR DO CRÉDITO, objetivando a perfeita satisfação das obrigações financeiras assumidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em razão dos contratos firmados com esteio na Lei Estadual 15.608/07, das Leis Federal 8.666/03, 12.232/10 e 4.680/05;
- II. Administrar os contratos de prestação de serviços de publicidade institucional da AUTARQUIA TITULAR DO CRÉDITO, envolvendo os recursos da "movimentação de crédito", bem como os aditivos que se fizerem necessários.
- III. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado no que se referir a licitações e contratos efetuados e firmados em decorrência do presente Termo.
- IV.Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da AUTARQUIA TITULAR DO CRÉDITO;
- V. Para a liquidação e o respectivo pagamento das notas fiscais/faturas, o ÓRGÃO GERENCIADOR encaminhará à AUTARQUIA TITULAR DO CRÉDITO a seguinte







#### documentação:

- a) Cópia do processo licitatório que resultou na contratação da empresa;
- b) Uma via do Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação PADV;
- c) Uma via da nota do empenho, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) Nota fiscal/fatura referente à execução do serviço, devidamente atestada pela área afim:
- e) Cópia do contrato celebrado com a empresa contratada para a execução do serviço;
- f) As 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND´S), afim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação ás Fazendas Federal, Estadual, Municipal, a negativa de Débitos junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), apresentação do Certificado de Relgularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS); E a empresa terá que estar em situação regular com o Cadin (Cadastro Informativo do Estadual) do Paraná.

## B) São Obrigações da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS:

- I. Realizar as campanhas institucionais, conforme especificaddo nas etapas e fases de execução, estabelecido no Plano de Trabalho, as quais são:
  - Campanhas institucionais, voltadas a importância da educação no trânsito, foco "Detranzinho";
  - Campanha Maio Amarelo. O tema é instituído pelo Denatran anualmente;
  - Campanha de férias, cuidados de revisão de veículo e velocidade nas estradas;
  - Campanha Institucional "Detran InteliGente", Portal do Detran e divulgar novidades de facilidades tecnológicas e no atendimento digital;
  - Campanha da Semana Nacional de Trânsito, tema para campanha instituído anualmente pelo Denatran;
  - Campanha de festas de final de ano, bebida e direção. Relatório de atividades 2022. Operação Verão 2023.
- II. Efetuar a descentralização do orçamento programado, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário";
- III. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;

# IV - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do termo:

a) Por parte do **DETRAN/PR**, a **gestão** deste termo caberá a servidora Márcia Mai Takaki,







RG nº 7.881.415-2, CPF nº 060.231.099-77, e a **fiscalização** à servidora Pamella Garcia Rosa, RG nº 8.089.169-5, CPF nº 009.659.089-09.

b) Por parte da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura – **SECC**, fica constituído como **gestora** o servidora a servidora Elizabeth Marques da Luz, RG 1.190.588-9 e CPF 554.564.729-53 e como **fiscal** o servidor Florisday da Fonsceca, RG 4.227.243-4 e CPF 655.245.949-15.

Aos gestores cabe a responsabilidade pelas anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas a execução do termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Aos fiscais cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo.

# III – ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE			
Janeiro	Operação Verão 2022, estradas, Carnaval, bebida			
Janeno	e direção, Operação Volta às Aulas, cadeirinha			
Fevereiro – Abril	Campanhas institucionais, reformulação da			
	comunicação visual interna de todo o órgão.			
	Campanha Maio Amarelo é um movimento			
Maio	mundial com a proposta de chamar a atenção da			
	sociedade para o alto índice de mortes e feridos			
	no trânsito em todo o mundo.			
Junho – Julho	Férias, cuidados de revisão de veículo e			
	velocidade nas estradas.			
Agosto	Campanha Institucional "Detran InteliGente",			
	Portal do Detran e divulgar novidades de			
	facilidades tecnológicas.			
Setembro	Campanha da Semana Nacional de Trânsito, tema			
	para campanha instituído anualmente pelo			
	Denatran.			
Outubro	Campanhas institucionais e divulgação de			
	novidades.			







Novembro – Dezembro

Festas de final de ano, bebida e direção. Relatório de atividades 2022. Operação Verão 2023.

# IV PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos necessários para adimplemento das despesas decorrentes do termo, efetivadas com base no presente Termo deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento da AUTARQUIA TITULAR DO CRÉDITO e serão descritas pela:

Dotação Orçamentária: 1330.06.181.09.6039 - Ações do DETRAN

Natureza da Despesa: 3390.3988 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Fontes: 250 e 284.

Deve-se observar os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no QDD—Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema COP/SEFA, conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 5975/2002, sendo que os créditos devem ser executados dentro do exercício corrente.

O valor deste termo não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

Os recursos decorrentes do presente termo, serão aplicados conforme cronograma tático 2021, elaborado pela Assessoria de Comunicação Social do DETRAN-PR:

PERÍODO	VALOR			
Janeiro	R\$ 350.0000,00			
Fevereiro – Abril	R\$ 600.000,00			
Maio	R\$ 4.500.000,00			
Junho - Julho	R\$ 400.000,00			
Agosto	R\$ 200.000,00			
Setembro	R\$ 2.500.000,00			
Outubro	R\$ 200.000,00			







Novembro – Dezembro	R\$ 550.000,00			
TOTAL	R\$ 9.300.000,00			

APROVAÇÃO:

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

JOÃO EVARISTO DEBIASI Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura





Documento: PLANODETRABALHOSECC.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: João Evaristo Debiasi em 26/01/2022 09:06, Nelson Ademar Piske em 02/02/2022 09:49.

Inserido ao protocolo **17.776.790-5** por: **Andrea de Souza Xavier** em: 25/01/2022 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\underline{0}}$  7304/2021.



#### Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRA Nº 001/2022

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico Financeira tem por objeto formalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesa e funcionais programáticas estabelecidas na cláusula sexta do presente Termo, com referência a contratação de serviços de publicidade institucional do DETRAN/PR, contratados através da SECC, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e das Leis Federais nº 12.232/10, nº 4.680/05 e nº 8.666/93.

Autorização: Sr. Wagner Mesquita de Oliveira - Diretor-Geral do

DETRAN/PR, em 24/01/2022.

Protocolo: nº 17.776.790-5

Vigência: A vigência do presente Termo será a partir da assinatura até o dia

31 de dezembro de 2022

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 092/2022 – DG

Designar, Marcia Mai Takaki, RG nº 7.881.415-2 e CPF nº 060.231.099-77, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Pamella Garcia Rosa, RG nº 8.089.169-5 e CPF nº 009.659.089-09. servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 001/2022, celebrado entre este Departamento e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, que tem por objeto formalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesa e funcionais programáticas estabelecidas, com referência a contratação de serviços de publicidade institucional do DETRAN/PR, contratados através da SECC, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 01 de fevereiro de 2022. Sr. Nelson Ademar Piske - Diretor-Geral do DETRAN/PR,

9013/2022

8323/2022

# Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESOLUÇÃO N. 13351 31/01/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
185264203	DARCI SUMIE NAKAMURA	18047586	1	SEED	
182810789	DEBORAH CRISTINA MOUTINHO MALAGA	35937480	1	SEED	
184880431	DJALMA DE CARVALHO	30610555	3	SEED	
184721716	IVANILDE MARIA VICENZOTO DE CASTRO	20273348	1	SEED	
185476928	TEREZA DE LOURDES DE CERDA BASTIDAS	5708761	1	SEED	

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13353

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISA GOMES MORALES ORGAO: UEM R.G.: 003599.724-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

---- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7668,05 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.860/22 CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF -. PROTOCOLO N.18.512.607-2

NOME: SILVANA APARECIDA DE SOUZA HACHEM ORGAO: UNIOESTE R.G.: 004182.916-8 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

---- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. Lei 11713/97

Lei 11713/9 Lei 6174/70

VALOR MENSA OITENTA E Q

ATO DE BENE

CALCULOS A

**DOCUMENTO CERTIFICADO** 

CÓDIGO LOCALIZADOR: 82901722

№ 11110 | 03/02/2022 | PÅG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa c Código Localizador no site do DIOE.

HELETTO AÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

ZENTOS E

www.imprensaoficial.pr.gov.br